DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 04/96, 30/02 e 07/07 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 06/04 e 07/04 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o Protocolo de Ouro Preto estabelece que o MERCOSUL contará com uma Secretaria, responsável pela prestação de serviços aos demais órgãos do MERCOSUL.

Que o Grupo Mercado Comum procedeu à eleição do Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, em conformidade com o Artigo 14 inciso XII e o Artigo 33 do Protocolo de Ouro Preto.

Que compete ao Conselho do Mercado Comum designar o Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, conforme o Artigo 8, inciso IX do Protocolo de Ouro Preto.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1°- Designar o senhor Oscar Pastore, da República do Paraguai, como Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL desde 1° de julho de 2014 até 30 de junho de 2016.

Art. 2° – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. N° 20/02, Art. 6°) - Montevidéu, 02/VI/14.

